



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 160/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,


**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os funcionários abaixo indicados, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a municipalidade, atendendo a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS** da SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. E TURISMO: **ANDRÉ FELIPE GOMES E ALINE FERNANDES LADEIRA.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos legais retroativos, a partir de 01 de Julho de 2019.

Publique-se e cumpra-se, fazendo os registros e anotações necessárias.

Prefeitura Municipal de Carmo.  
04 de Julho de 2019

  
PAULO CESAR GONÇALVES LADEIRA  
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Portaria Nº 160 de 04/07/19

PUBLICADO em 06/07/19, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 3

Edição nº 1229